

***POL004 – Política de Gerenciamento de Riscos e  
Controles Internos***

Março de 2023

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
1. OBJETIVO .....	3
2. DEFINIÇÕES .....	4
3. ABRANGÊNCIA .....	5
4. REFERÊNCIAS .....	6
5. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS .....	6
5.1. Aspectos Gerais do Sistema de Gerenciamento de Riscos.....	6
5.2. Objetivos do Sistema de Gerenciamento de Riscos .....	7
5.3. Elementos do Sistema de Gerenciamento de Riscos .....	7
5.4. Processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos.....	8
5.4.1. Fixar Objetivos.....	8
5.4.2. Identificar e Mapear Riscos .....	8
5.4.3. Avaliar e Classificar Riscos .....	9
5.4.4. Tratar Riscos .....	12
5.4.5. Comunicar Riscos.....	13
5.4.6. Monitorar Riscos.....	13
6. CONTROLES INTERNOS .....	13
6.1. Princípios .....	13
6.2. Diretrizes.....	14
7. RESPONSABILIDADES.....	15
8. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	19

## INTRODUÇÃO

Dado que o risco é inerente a qualquer atividade empresarial, cabe à organização gerenciar os riscos calculados e eventualmente assumidos, reduzir a volatilidade dos seus resultados e aumentar a previsibilidade de suas atividades, principalmente diante de cenários extremos, de modo a garantir que os objetivos estratégicos previamente traçados sejam alcançados.

Deste modo, a Vórtx QR Tokenizadora S.A. ("Tokenizadora") constituiu a Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos ("Política"), que considera os principais riscos inerentes ao mercado de balcão organizado e às atividades por ela desenvolvidas, bem como os riscos que, isoladamente, podem ser considerados não significativos, mas que, combinados com outros riscos se tornam relevantes.

### 1. OBJETIVO

A presente Política tem por objetivo estabelecer as regras, diretrizes e responsabilidades relativas ao gerenciamento de riscos e controles internos, inclusive os que, isoladamente, podem ser considerados não significativos, mas que, combinados com outros riscos se tornam relevantes, e controles internos a serem observados pela Tokenizadora, em atendimento às regulamentações aplicáveis e boas práticas de mercado e de governança corporativa, em especial quanto à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 135, de 10 de junho de 2022 ("Res. CVM 135"), a fim de:

- I. garantir o cumprimento das obrigações previstas em lei, na Res. CVM 135, e em outras normas editadas pela CVM e outros órgãos reguladores e/ou fiscalizadores;
- II. identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes ao mercado de balcão organizado administrado pela Tokenizadora, tais como os riscos regulatório, de crédito, de liquidez, operacional, estratégico e financeiro, seja de forma segregada, seja conjuntamente; e
- III. mitigar os efeitos de interrupções nos serviços e atividades de seus fornecedores e prestadores de serviços relevantes.

## 2. DEFINIÇÕES

Os termos que abaixo listados, quando referidos nesta Política em letra maiúscula, terão os significados atribuídos a seguir:

“**Alta Administração**” é representada pelo Conselho de Administração ou outro órgão estatutário cujas competências incluem os requisitos desta política conforme designado nos documentos societários;

“**Apetite a(os) Risco(s)**” são os níveis máximos de exposição a riscos que a Tokenizadora está predisposta a aceitar, considerando seu tamanho, volume de operações, recursos envolvidos, para atingimento de seus Objetivos Estratégicos.

“**Colaboradores**” são todas as pessoas que colaboram com a Tokenizadora, incluindo acionistas, conselheiros, diretores, membros dos Comitês internos, associados, empregados, consultores, trainees e estagiários.

“**Controles Internos**” são políticas, normas, manuais, procedimentos, atividades e mecanismos desenvolvidos com o propósito de: **(i)** garantir o efetivo Gerenciamento dos Riscos; **(ii)** assegurar a eficiência e eficácia das operações e processos; **(iii)** disseminar e garantir a conformidade de leis e regulamentos; **(iv)** incrementar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais; **(v)** reduzir a possibilidade de ocorrência de desgastes à reputação, imagem, marca e credibilidade da Companhia.

“**Exposição a(os) Risco(s)**” é a combinação do Impacto e da Probabilidade de perda ou outro tipo de efeito adverso potencial decorrente do Risco.

“**Gerenciamento de Riscos**” é o processo de identificação, avaliação, determinação de estratégia de tratamento, estabelecimento de respostas ou Planos de Ação, monitoramento dos Riscos que possam impedir o alcance dos Objetivos Estratégicos da Tokenizadora e, finalmente, comunicação.

“**Impacto**” é a consequência de um evento que afeta os Objetivos Estratégicos e o desenvolvimento da Tokenizadora podendo ser mensurado de forma qualitativa ou quantitativa.

“**Matriz de Risco**” é o documento que compreende as atividades e processos desenvolvidos pela Tokenizadora, abarcando os Riscos apurados através das etapas de fixação de objetivos, identificação e mapeamento de Riscos, propiciando maior visibilidade acerca das potenciais vulnerabilidades.

“**Plano de ação**” é a descrição das ações definidas para eliminar ou mitigar o Risco e/ou as principais ações a serem implementadas, após a definição do tratamento a ser dado ao Risco.

“**Política**” é a Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.

“**Política de Continuidade de Negócios**” é o documento que contém os protocolos e procedimentos de prevenção de contingências, preservação e continuidade de negócios, e respectivos controles adotados.

“**Probabilidade**” é a chance de um evento de Risco ocorrer e pode variar entre 0% e 100%.

“**Objetivos Estratégicos**” são os objetivos almejados pela Tokenizadora, considerando a(s) estratégia(s) de negócio traçadas, que levam em consideração a imagem, reputação, os padrões de ética e conduta, a gestão social, financeira, jurídica e ambiental.

“**Risco(s)**” é a possibilidade de que eventos aconteçam e afetem negativamente a realização da estratégia e dos objetivos da Tokenizadora.

“**Risco(s) Corporativo(s)**” abrange os principais eventos de risco estratégico, operacional, financeiro e regulatório, que impactam as atividades ou o atendimento aos objetivos da Tokenizadora.

“**Risco(s) Residual(is)**” é o Risco que permanece após a implantação de ações mitigatórias e atividades de controle.

“**Tolerância a(os) Risco(s)**” é a capacidade da Tokenizadora de suportar e lidar com os Impactos que vão surgir depois que algum Risco se concretizar.

### 3. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todos os Colaboradores da Tokenizadora, incluindo os prestadores de serviços relacionados diretamente com os processos críticos, de modo que suas disposições sejam apropriadas e proporcionais à realidade de cada área e que atendam a requisitos específicos de dados processos.

## 4. REFERÊNCIAS

A presente Política deverá ser lida em conjunto com as demais políticas e manuais da Tokenizadora, no que tange à Continuidade de Negócios, especialmente:

- I. Código de Ética e Conduta;
- II. Política de Continuidade de Negócios;
- III. Política de Compliance;
- IV. Manual de Regras Operacionais de Negociação na Plataforma; e
- V. Regulamento da Plataforma Tokenizadora.

## 5. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

### 5.1. Aspectos Gerais do Sistema de Gerenciamento de Riscos

A Tokenizadora mantém um Sistema de Gerenciamento de Riscos que atende toda regulação vigente e está alinhado com os seus Objetivos Estratégicos, abrangendo todas as áreas mantidas pela organização.

O Sistema de Gerenciamento de Riscos da Tokenizadora (“Sistema”) leva em consideração a natureza e a complexidade de seus produtos, serviços, atividades e processos, recursos, infraestrutura técnica/tecnológica e governança, bem como a dimensão e relevância dos Riscos oriundos das operações realizadas no mercado de balcão organizado administrado pela organização.

Através do referido Sistema são estabelecidos procedimentos que visem à identificação de eventuais falhas na avaliação de Riscos já identificados e na tempestiva identificação de Riscos novos, inclusive em decorrência, dentre outros, da introdução de novos produtos e serviços ou de modificação relevante em produtos ou serviços existentes, mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da Tokenizadora e reorganizações societárias significativas.

Para aferição de desempenho (avaliação de eficiência e eficácia) do Sistema de Gerenciamento de Riscos são utilizadas métricas e ferramentas, que avaliam a observância dos limites e procedimentos predefinidos e destinados a manter a Exposição aos Riscos em conformidade com o Apetite ao Risco fixado pela Tokenizadora.

## **5.2. Objetivos do Sistema de Gerenciamento de Riscos**

O Sistema de Gerenciamento de Riscos da Tokenizadora tem como objetivos:

- I. mapear os Riscos associados às suas atividades e aos quais ela está exposta;
- II. dar transparência acerca dos Riscos mapeados (informar e monitorar);
- III. garantir que as competências e responsabilidades sejam bem definidas e observadas;
- IV. acompanhar as atividades desenvolvidas e verificar o cumprimento das regras e procedimentos relativos ao Gerenciamento de Riscos Corporativos;
- V. conscientizar as áreas para avaliarem os Riscos relativos aos seus processos na tomada de decisões.

## **5.3. Elementos do Sistema de Gerenciamento de Riscos**

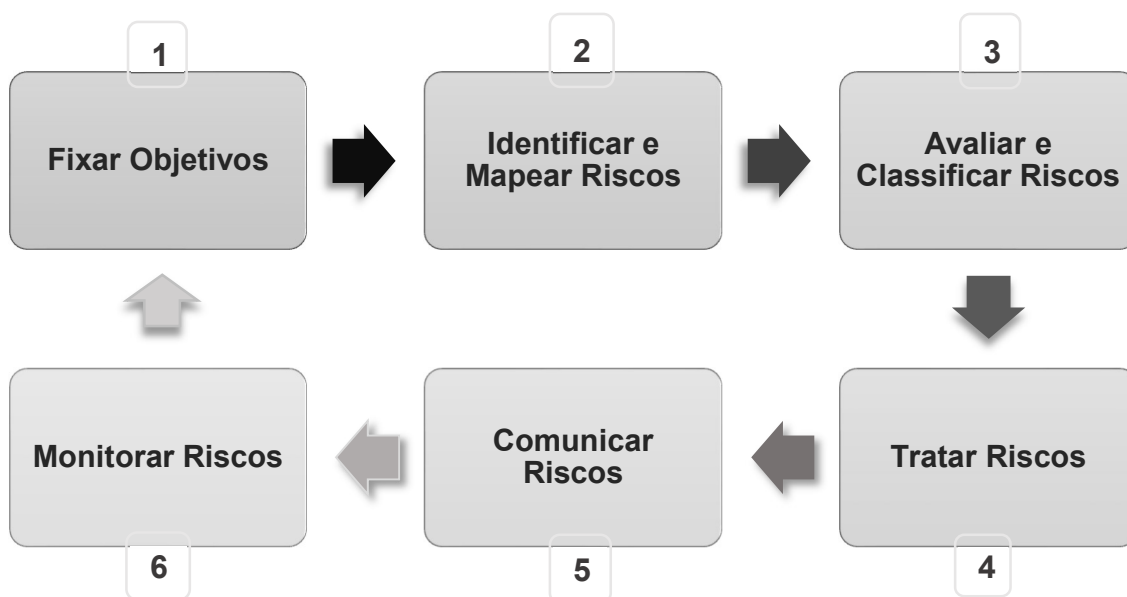
O Sistema de Gerenciamento de Riscos da Tokenizadora é composto por:

- I. Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos;
- II. demais regras e procedimentos voltados a identificação, avaliação, definição de estratégia de tratamento, estabelecimento de respostas ou Planos de Ação, monitoramento dos Riscos e comunicação;
- III. recursos humanos responsáveis pela manutenção do referido Sistema;

IV. treinamentos adequados.

## 5.4. Processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos

O Processo de Gerenciamento de Riscos da Tokenizadora é definido conforme o fluxograma abaixo:



### 5.4.1. Fixar Objetivos

Os Objetivos Estratégicos devem ser estabelecidos antes da identificação das situações em potencial que poderão afetar sua realização, e são definidos pelo Conselho de Administração em linha com a estratégia e o Apetite ao Risco, que direciona o nível de Tolerância aos Riscos nos processos e atividades executadas nos diversos níveis da Tokenizadora.

### 5.4.2. Identificar e Mapear Riscos

Os Riscos relacionados aos Objetivos Estratégicos são identificados com a participação dos envolvidos na atividade de cada área, através de comunicação verbal ou escrita, documentada em planilha eletrônica ou *software* de controle, se houver, para garantir que (i) os principais temas serão acompanhados em bases periódicas,



nos fóruns apropriados, (ii) as medidas de resposta serão tempestivamente endereçadas e (iii) as exposições sejam gerenciadas dentro dos níveis aceitáveis.

### 5.4.3. Avaliar e Classificar Riscos

Essa etapa compreende a análise e classificação dos Riscos relevantes que comprometam o atendimento dos Objetivos Estratégicos da Tokenizadora, e servirá como base para determinar como os Riscos devem ser gerenciados. Os Riscos podem ser classificados:

- I. **Quanto à origem:** considerando origem o evento que expõe a Tokenizadora a determinado(s) Risco(s):

Riscos Externos	Riscos Internos
Decorrem de eventos associados ao ambiente macroeconômico, político, social, natural ou setorial. A organização, em geral, não consegue intervir diretamente sobre estes eventos e terá, portanto, uma <b>ação</b> predominantemente <b>reativa</b> .	Decorrem de eventos originados na própria estrutura da organização, pelos seus processos, recursos humanos ou de seu ambiente de tecnologia. A <b>ação</b> predominantemente adotada será <b>proativa</b> .

- II. **Quanto à natureza:** considerando a(s) área(s) afetadas pelos eventos que expõem a Tokenizadora a determinado(s) Risco(s):

#### ➤ **RISCO OPERACIONAL**

Possibilidade de ocorrência de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e ambiente físico e/ou tecnológico; de descumprimento de dispositivos legais, normativos ou contratuais; de interrupção de atividades, e de demais eventos que comprometam o desempenho das atividades da Tokenizadora.

## ➤ **RISCO ESTRATÉGICO**

Possibilidade de ocorrência de eventos que afetem um ou mais Objetivos Estratégicos da Tokenizadora e comprometam os retornos pretendidos.

## ➤ **RISCO REGULATÓRIO**

Possibilidade de ocorrência de não conformidade e/ou modificações nas regulamentações e legislações, ações dos órgãos reguladores, inclusive potencial aplicação de sanções, seja em âmbito internacional ou nacional, que possam afetar significativamente a administração eficiente dos negócios ou comprometam a própria realização as atividades da Tokenizadora.

## ➤ **RISCO FINANCEIRO**

Possibilidade de ocorrência de eventos que possam comprometer a capacidade da Tokenizadora de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades ou das operações, ou, ainda, eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária ou a gestão seu próprio caixa.

## ➤ **RISCO DE CRÉDITO**

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao inadimplemento pela outra parte (devedor) de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na negociação e aos custos de recuperação.

## ➤ **RISCO DE CONTRAPARTE**

Possibilidade de ocorrência de evento que acarrete o inadimplemento de obrigações, disponibilidades ou compromissos assumidos por outros prestadores de serviço relacionados à Tokenizadora.

## ➤ **RISCO DE LIQUIDEZ**

Possibilidade de a Tokenizadora não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações e sem incorrer em perdas significativas.

## ➤ **RISCO REPUTACIONAL**

Possibilidade de ocorrência de eventos geralmente ocasionados por outros riscos, que podem causar danos à reputação, imagem, credibilidade e/ou marca da Tokenizadora, inclusive em razão de publicidade negativa, independentemente de sua veracidade.

## ➤ **RISCO SOCIOAMBIENTAL E DE GOVERNANÇA (ESG)**

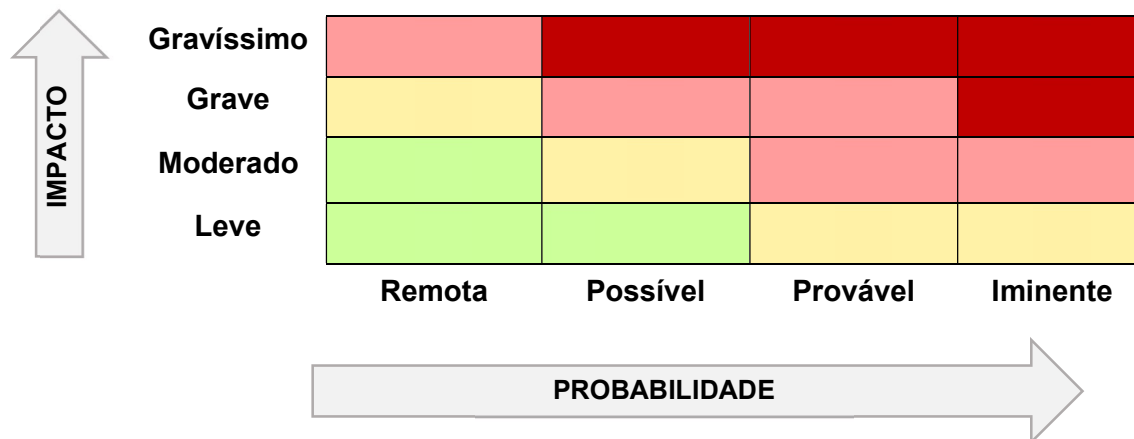
Possibilidade de ocorrência de perdas relacionadas à ausência de mecanismos de mitigação e adaptação dos impactos das mudanças climáticas, práticas de gestão ambiental, condições de trabalho e segurança, respeito aos direitos humanos, ações antissuborno, corrupção e conformidade com as leis e regulamentos relevantes.

III. **Quanto ao nível de criticidade:** considerando sua Probabilidade de ocorrência e a expectativa de grau de Impactos que podem causar a Tokenizadora, conforme indicadores abaixo:

### **Nível de Criticidade**



**Matriz de Riscos**



A classificação de Riscos funciona como um mecanismo para priorização desses riscos e, conseqüentemente, uma ferramenta de direcionamento dos esforços para minimizar os Impactos mais significativos, por meio de uma estrutura de Controles Internos alinhada aos Objetivos Estratégicos.

#### 5.4.4. Tratar Riscos

Após a avaliação de Riscos, é definido o tratamento que será dado ao Risco, antes de seu monitoramento e comunicação às diversas partes envolvidas. O tratamento consiste em estipular uma resposta ao risco, que depende principalmente do nível de Apetite ao Risco da Tokenizadora, através de Plano(s) de Ação visando reduzir o Risco a um nível tolerável. As ações são planejadas para priorizar as causas identificadas como grandes potencializadoras do Risco, de acordo com o nível do Risco identificado:

- I. **Evitar:** eliminar completamente os elementos de Exposição ao Risco específico; ou não iniciar ou interromper a atividade que dá origem ao Risco específico;
- II. **Reduzir:** implementar Controles Internos para reduzir a Probabilidade de ocorrência do Risco ou seus Impactos;

- III. **Aceitar:** assumir o Risco específico dentro dos níveis de Appetite de Risco, mediante uma escolha consciente e justificada formalmente, além da implementação sistemática de monitoramento.

No processo de aceitação de Riscos Corporativos considera-se que o nível atual do Risco está abaixo do Appetite ao Risco estabelecido e é assumido pela Companhia, não existindo ações definidas para seu tratamento. Nesse caso, a decisão deve ser submetida à aprovação de acordo com a alçada descrita a seguir:

#### **5.4.5. Comunicar Riscos**

A comunicação representa a prática utilizada pela Tokenizadora para capturar e transmitir as informações pertinentes, de forma clara e objetiva, em formato e prazo que possibilitem a execução das responsabilidades de seus Colaboradores, respeitando as boas práticas de governança.

Todos os Colaboradores da Tokenizadora, independente da área de atuação, são responsáveis por reportar eventos de Riscos, mesmo que não concretizados, nos termos desta Política para a área de Compliance, através de formulário e canal a ser disponibilizado.

#### **5.4.6. Monitorar Riscos**

O Monitoramento dos Riscos consiste em supervisionar o Gerenciamento de Riscos, a implantação e manutenção dos Planos de Ação, por meio de atividades gerenciais contínuas e periódicas, e acompanhar as métricas a serem instituídos pelas áreas, assim como os possíveis Riscos Residuais.

## **6. CONTROLES INTERNOS**

### **6.1. Princípios**

São princípios dos Controles Internos adotados pela Tokenizadora:

- I. instituir políticas, regras e procedimentos para assegurar que os Riscos inerentes às suas atividades sejam identificados e administrados adequadamente;

- II. garantir o cumprimento das leis e regulamentos em vigor;
- III. garantir a eficácia e eficiência das operações;
- IV. salvaguardar ativos;
- V. assegurar a consistência, veracidade, tempestividade e proteção das informações; e
- VI. manter a estrutura de Controles Internos alinhada com as melhores práticas de mercado, inclusive através de atualizações e monitoramento contínuo.

## 6.2. Diretrizes

Os Controles Internos são o conjunto de protocolos, procedimentos e atividades estabelecidos na Tokenizadora, com o intuito de reduzir a possibilidade de perdas financeiras e de desgastes à reputação, imagem, marca e credibilidade, além de incrementar a qualidade das informações contábeis e salvaguardar a conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor.

A conformidade dos processos e atividades da Tokenizadora é avaliada por diversos mecanismos, dentre eles, através dos Controles Internos. Esses Controles compreendem:

- I. **Mapeamento de processos:** identifica-se as necessidades de controle, com definição de pontos que serão controlados (pontos de controle), periodicidade e responsáveis para monitoramento;
- II. **Autoavaliação dos pontos de controle:** realizam-se autoavaliações sobre o nível de conformidade dos pontos de controle e enviadas para consolidação ao Departamento de Riscos, Compliance, Autorregulação e Supervisão de Mercados;
- III. **Consolidação das autoavaliações:** consolidam-se as avaliações reportadas no período e o resultado é analisado pelo Comitê de Auditoria, Ética, Compliance e Autorregulação;
- IV. **Avaliação dos pontos críticos:** o Comitê de Auditoria, Ética, Compliance e Autorregulação avalia quais pontos necessitam de maior atenção, podendo

ser direcionados ao Diretor Estatutário da área ou ao Conselho de Administração ou, ainda, somente guardados para monitoramento;

- V. **Implementação de planos de ação:** são implementados planos de ação pelas áreas responsáveis e os resultados dos trabalhos realizados serão devidamente documentados e arquivados pelos responsáveis pelas atividades de controle.
- VI. **Monitoramento e acompanhamento:** as áreas responsáveis aplicam o plano de ação e monitoram os pontos de controle sob sua responsabilidade. Simultaneamente, o Departamento de Riscos, Compliance, Autorregulação e Supervisão de Mercados acompanha periodicamente o nível de aderência e conformidade dos processos submetidos a controles internos.

Alguns dos Controles Internos adotados pela Tokenizadora são: (i) testes periódicos para avaliação de desempenho do Sistema de Gerenciamento de Riscos e emissão de relatório anual; (ii) políticas e procedimentos devidamente formalizados e previamente aprovados para a tomada de decisão ou desempenho de atividade; (iii) formalização de responsabilidade de cada colaborador envolvido nos processos do negócios, com alçadas de aprovação predefinidas; (iv) acompanhamento de planos de ação para tratamento de fragilidade ou não conformidade; (v) monitoramento do ambiente regulatório ao qual a Tokenizadora está inserida; (vi) limitação de acesso às dependências e instalações da Tokenizadora; (vii) definição de níveis de acesso a documentos e pastas, de acordo com as regras e procedimentos de segurança da informação e *Compliance*; (viii) comunicação às áreas envolvidas as informações sobre planos, ambiente de controle, riscos, atividades e pontos de controle, testes e desempenho.

## 7. RESPONSABILIDADES

O Gerenciamento de Riscos é responsabilidade de todos os Colaboradores da Tokenizadora e requer a participação ativa de todas as áreas da organização, na extensão de suas competências, integrando-se às metas e Objetivos Estratégicos.

No Gerenciamento de Riscos, o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria, Ética, Compliance e Autorregulação, e os demais órgãos estatutários possuem

atribuições distintas e devem atuar de maneira integrada, conforme responsabilidades abaixo elencadas, sem prejuízo das demais competências e responsabilidades estabelecidas no Estatuto Social ou outro documento complementar.

## **7.1. Conselho de Administração**

É responsabilidade do Conselho de Administração, no que tange ao Gerenciamento de Riscos Corporativos:

- I. definir os diretrizes gerais das estratégias de Gerenciamento de Riscos Corporativos;
- II. definir os níveis de Apetite ao Risco na condução dos negócios;
- III. avaliar e aprovar os critérios de avaliação de Riscos;
- IV. aprovar a presente Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos, assim como suas revisões; e
- V. assegurar a aderência de todas as áreas da Vórtx QR Tokenizadora às políticas, às estratégias e aos limites de Gerenciamento de Riscos Corporativos;
- VI. avaliar a adequação da estrutura (tais como recursos humanos, financeiros e sistemas) destinada ao processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos;
- VII. apreciar o relatório anual de avaliação do funcionamento e eficácia do Sistema de Gerenciamento de Riscos Corporativos;
- VIII. praticar quaisquer outros atos e tomar quaisquer outras medidas relacionadas às suas responsabilidades e necessárias ao fiel cumprimento desta Política.

## **7.2. Comitê de Auditoria, Ética, Compliance e Autorregulação**

É responsabilidade do Comitê de Auditoria, Ética, Compliance e Autorregulação:



- I. avaliar e monitorar a exposição da Tokenizadora a Riscos que possam afetar a continuidade de seus negócios;
- II. avaliar o desempenho do Sistema de Gerenciamento de Riscos Corporativos e sugerir soluções de aprimoramento de seus processos ao Conselho de Administração, quando necessário;
- III. recomendar ao Conselho de Administração a revisão ou a implementação de alterações, priorizações e inclusões de critérios de avaliação de Riscos;
- IV. assessorar o Conselho de Administração na avaliação de políticas, limites e Planos de Ação relacionados ao Sistema de Gerenciamento de Riscos;
- V. avaliar a efetividade e monitorar o cumprimento desta Política e recomendar correções ou aprimoramentos necessários ao Conselho de Administração; e
- VI. praticar quaisquer outros atos e tomar quaisquer outras medidas relacionadas às responsabilidades listadas acima e necessárias ao fiel cumprimento desta Política.

### **7.3. Diretoria Estatutária de Auditoria, Ética, Compliance e Autorregulação**

É responsabilidade da Diretoria Estatutária de Auditoria, Ética, Compliance e Autorregulação:

- I. consolidar os resultados de testes periódicos de eficácia e eficiência do Sistema de Gerenciamento de Riscos e elaborar relatório anual de avaliação da eficiência e eficácia do Sistema de Gerenciamento de Riscos Corporativos;
- II. implementar as estratégias e diretrizes da Companhia no que se refere ao Gerenciamento de Riscos Corporativos aprovadas pelo Conselho de Administração;

- III. respeitar as diretrizes de governança corporativa e políticas, assim como monitorar sua observância em toda a Vórtx QR Tokenizadora;
- IV. identificar Riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliar a Probabilidade de ocorrência e esperar Impactos, além de adotar medidas para sua prevenção e minimização;
- V. propor ao Conselho de Administração níveis de Apetite ao Risco e Tolerância ao Risco;
- VI. promover a implantação e a manutenção do Gerenciamento de Riscos Corporativos;

#### **7.4. Departamento de Riscos, Compliance, Autorregulação e Supervisão de Mercados**

É responsabilidade do Departamento de Riscos, Compliance, Autorregulação e Supervisão de Mercados:

- I. Realizar testes periódicos para monitorar a eficiência e eficácia do Sistema de Gerenciamento de Riscos;
- II. observar as diretrizes do Conselho de Administração e Comitê de Auditoria, Ética, Compliance e Autorregulação, no que se refere ao Gerenciamento de Riscos Corporativos;
- III. implementar processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos e Controles Internos;
- IV. coordenar e definir os padrões a serem seguidos no que tange aos processos Gerenciamento de Riscos Corporativos e Controles Internos, sistemas de suporte, às formas e a periodicidade dos seus reportes;
- V. conscientizar os gestores sobre a importância do Gerenciamento de Riscos Corporativos e as responsabilidades inerentes a todos os Colaboradores da Vórtx QR Tokenizadora; e

- VI. apresentar ao Comitê de Auditoria, Ética, Compliance e Autorregulação, periodicamente, relatório sobre o desempenho do Sistema de Gerenciamento de Riscos e dos processos de governança, da adequação dos Controles Internos e do cumprimento das normas e regulamentos associados às atividades da Vórtx QR Tokenizadora.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todos os aspectos definidos nesta Política são de fundamental importância e devem contar com o comprometimento dos envolvidos e com a permanente disseminação das responsabilidades, parâmetros e conceitos para todos os níveis da Tokenizadora.

Todos os procedimentos relacionados ao Gerenciamento de Riscos Corporativos e Controles Internos, definidos em normativos específicos, devem estar de acordo com esta Política e, uma vez divulgados, passam a ser parte integrante desta.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer normas, manuais e procedimentos em contrário.

\*\*\*